



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 29 DE ABRIL DE 2025 – EDIÇÃO Nº 976

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 976

IPASNOSUL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 503/2025

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 1902/2025 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 1904/2025 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	SEBASTIÃO SANTOS DE BARROS
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	PINTOR, Carreira II, Classe “F”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Tipo de Proventos:	MÉDIA/PROPORCIONAL - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	- Art. 40, Parágrafo 1º, III, b e Art. 40, §§2º, 3º, 8º e 17º da CF/88; - Art. 1º, caput e § 5º, da Lei nº 10.887/2004; - Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e; - Art. 41 da Lei 264/05.
Forma de Revisão:	- Art. 6º da Lei 311/07; - Art. 15, da Lei nº 10.887/2004, e; - Art. 67, da Lei nº 264/2005.
Data de vigência	07/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 1902/2025

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual Nº 1904/2025

PORTARIA Nº 504/2025

RETIFICA PARCIALMENTE PORTARIA Nº 445/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 1902/2025 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual nº 0904/2025 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05.

Considerando o Parecer MPC nº 06453/2024-2, que examina o processo TC 01033/2022-4.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Retificar parcialmente o Art. 1 da Portaria nº 445/2022 de 31 de janeiro de 2022 que homologou a concessão de benefício previdenciário a RUDINEA MARIA SILVA, onde se lê:

Fundamentação legal

Art. 40, Parágrafo 1º, inciso III, “b” da CF/88;

Art. 61, incisos I da Lei nº 264/05.

Leia-se:

Fundamentação legal

Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação da EC 41/2003;

Art. 1º e 15 da Lei 10.887/2004;

Art. 37, Inciso I “d”, c/c art. 41, caput, e Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 264/2005.

Art. 66 e 67 da Lei Municipal nº 264/2005.

Art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 445 datada de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a vigência, a data do início de vigência do benefício, 04/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 17 de abril de 2025.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual Nº 1902/2025

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual Nº 1904/2025

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.94910001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre da Silva Peçanha, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como CONTRATANTE; e de outro lado a UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2900, Sala 311, Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.175.059/0001-74, neste ato representada por Pedro César dos Santos, portador da cédula de identidade nº. M5453977, expedida pelo SSP/MG, e do CPF nº. 476.941.066-20, doravante denominada como CONTRATADA pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato nº 004/2023, assinado entre as partes em 14/04/2023, para continuidade na prestação de serviços de especializados de informática com a locação (licença de utilização de software), para gerenciamento do sistema que permite o acesso on-line das informações cadastrais dos segurados, bem como a gestão, o controle e a otimização das atividades previdenciárias no Município de RIO NOVO DO SUL, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 747,23 (setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo:

Rio Novo do Sul-ES, 14 de abril de 2025.

CONTRATADA
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Nome: Pedro César dos Santos
R.G.: M5453977
C.P.F.: 476.941.066-20

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Nome: Alexandre da Silva Peçanha

R.G.: 609.975-ES

C.P.F.: 925.506.817-20

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.

C.P.F.

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO